

RESOLUÇÃO Nº 07/2000

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 15/03/2000, tendo em vista o constante no processo nº 23078.035051/99-68, nos termos do Parecer nº 05/2000 da Comissão de Legislação,

RESOLVE

manifestar-se favoravelmente a que os semestres acadêmicos 99/1 e 99/2 em que o acadêmico ARAY GUSTAVO FURTADO FELDENS esteve afastado sejam considerados como “Afastamento para Realização de Estudos” (cf. Art. 4º da Resolução nº 17/99-CEPE), assim como manifestar-se favoravelmente ao aproveitamento dos seus estudos feitos na Ohio State University considerando-os equivalentes às seguintes disciplinas do currículo do Curso 103.00 – Engenharia Elétrica: ENG04474 Eletricidade A, e ADM01135 Engenharia Econômica e Avaliações, estando o aproveitamento de *Introduction to Logic Design* sujeito aos estudos complementares a serem determinados pela COMGRAD/ENG.

Porto Alegre, 15 de março de 2000.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.